

RESOLUÇÃO COMASP Nº. 17, DE 27 DE MAIO DE 2026

Publicado no Diário Oficial do Município nº 1336
Protocolo nº 4778 Data 28/05/26
Disponível em:
<http://apps.ioepa.com.br/Parauapebas/Busca>

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social de Parauapebas - PA, exercício 2026 - 2029, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas - COMASP, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.742/93 (LOAS), a Lei Municipal nº. 4.753, de 13 de setembro de 2018, e as competências fixadas em seu Regimento Interno, e:

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 25 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

CONSIDERANDO as condicionalidades e diretrizes metodológicas do Selo UNICEF (Edição 2025-2028) para o Resultado Sistêmico 5 (RS5), bem como os resultados da autoavaliação municipal na ferramenta AdaptaSUAS incorporados ao planejamento local;

CONSIDERANDO que compete ao COMASP deliberar, orientar, fiscalizar e aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, conforme preconiza o Art. 17 e o Art. 22, inciso VI da Lei Municipal nº 4.753/2018;


André de Souza Rocha
Presidente do COMASP
Portaria nº 01/2026

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 08 da Comissão Permanente de Normas e Avaliação do COMASP, que emitiu parecer favorável à aprovação da peça de planejamento;

CONSIDERANDO, por fim, a deliberação e aprovação soberana do Plenário deste Conselho Municipal de Assistência Social, em Reunião Plenária Ordinária realizada no dia 27 de maio de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) do Município de Parauapebas - PA, referente ao período de 2026 a 2029, elaborado pelo órgão gestor em consonância com as metas do ciclo orçamentário municipal (PPA) e com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.


Art. 2º. O plano aprovado constituir-se-á como instrumento estratégico fundamental que orientará a execução, o financiamento, o monitoramento e a avaliação de todas as ações, programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais em âmbito municipal.

Art. 3º. Determinar que a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), na qualidade de órgão gestor da política local, adote incontinentemente todas as providências administrativas e orçamentárias necessárias para a fiel execução e cumprimento das metas físicas e financeiras pactuadas no referido Plano.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data de emissão.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Parauapebas - PA, 27 de maio de 2026.



André de Souza Rocha
Presidente do COMASP
Portaria nº01/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**ASSESSORIA ADMINISTRATIVA****PORTARIA****PORTARIA Nº 44, DE 27 DE MAIO DE 2026**

Nomeia a servidora Tais Soares dos Santos para exercer a função de Gerente do CRAS da Paz. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARAUPEBAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 758, de 31 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, Tais Soares dos Santos ocupante do cargo de Assessor Especial III, Decreto nº 1149/2026, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, para exercer a função de Gerente do CRAS da Paz.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 31/2026, bem como as disposições em contrário.

Parauapebas/PA, 27 de maio de 2026.

Renato Aguiar dos Santos

Secretário Municipal de Assistência Social - SEMAS

Decreto nº. 758/2026

Protocolo: 47753**RESOLUÇÃO****RESOLUÇÃO COMASP Nº. 17, DE 27 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social de Parauapebas - PA, exercício 2026 - 2029, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas - COMASP, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.742/93 (LOAS), a Lei Municipal nº. 4.753, de 13 de setembro de 2018, e as competências fixadas em seu Regimento Interno, e:

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 25 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

CONSIDERANDO as condicionalidades e diretrizes metodológicas do Selo UNICEF (Edição 2025-2028) para o Resultado Sistemático 5 (RS5), bem como os resultados da autoavaliação municipal na ferramenta AdaptaSUAS incorporados ao planejamento local;

CONSIDERANDO que compete ao COMASP deliberar, orientar, fiscalizar e aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, conforme preconiza o Art. 17 e o Art. 22, inciso VI da Lei Municipal nº 4.753/2018;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 08 da Comissão Permanente de Normas e Avaliação do COMASP, que emitiu parecer favorável à aprovação da peça de planejamento;

CONSIDERANDO, por fim, a deliberação e aprovação soberana do Plenário deste Conselho Municipal de Assistência Social, em Reunião Plenária Ordinária realizada no dia 27 de maio de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) do Município de Parauapebas - PA, referente ao período de 2026 a 2029, elaborado pelo órgão gestor em consonância com as metas do ciclo orçamentário municipal (PPA) e com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Art. 2º. O plano aprovado constituir-se-á como instrumento estratégico fundamental que orientará a execução, o financiamento, o monitoramento e a avaliação de todas as ações, programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais em âmbito municipal.

Art. 3º. Determinar que a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), na qualidade de órgão gestor da política local, adote incontinentemente todas as providências administrativas e orçamentárias necessárias para a fiel execução e cumprimento das metas físicas e financeiras pactuadas no referido Plano.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data de emissão.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Parauapebas - PA, 27 de maio de 2026.

André de Souza Rocha

Presidente do COMASP

Portaria 001/2026

Protocolo: 47754**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE****ASSESSORIA ADMINISTRATIVA****DECISÃO ADMINISTRATIVA****DECISÃO ADMINISTRATIVA, DE 28 DE MAIO DE 2026.**

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo apresentada pela Comissão Eleitoral responsável, entre outras atribuições, pela análise documental do processo de eleição das entidades inscritas para preenchimento das vagas de Conselheiros Municipais de Meio Ambiente do Município de Parauapebas, no âmbito da II Conferência Municipal de Meio Ambiente, biênio 2026/2028;

Considerando o pedido de prorrogação formulado pela referida Comissão, em razão da necessidade de análise dos recursos interpostos, bem como da concessão de prazo adicional para a análise documental das entidades participantes;

Considerando a necessidade de assegurar a observância dos princípios da legalidade, da ampla defesa, do contraditório, da transparência e da

segurança jurídica no processo eleitoral.

DECIDE-SE:

Art. 1º Fica suspenso a II Conferência de Meio Ambiente e o processo eleitoral referente à eleição das entidades inscritas para composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Parauapebas - COMAM, biênio 2026/2028, até deliberação do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º A presente decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 28 de maio de 2026.

Protocolo: 47754